



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

EDITAL Nº 02/2026/CERINTER/IFAP
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES E SERVIDORES PARA INTERCÂMBIO
INTERNACIONAL NO CANADÁ 2027

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio do Centro Institucional de Relações Internacionais e Línguas (CERINTER), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 5º, § 6º, da Lei nº 11.892/2008, no Decreto nº 91.800/1985, no Decreto nº 1.387/1995, na Resolução nº 29/2017/CONSUP, na Resolução nº 61/2025/CONSUP/IFAP, na Resolução nº 141/2025/CONSUP/IFAP e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028) do IFAP, torna público o presente edital, que regulamenta o processo de seleção para concessão de 14 (quatorze) bolsas de intercâmbio internacional destinadas a discentes e 13 (treze) destinadas a servidores do Instituto, para fins de aperfeiçoamento profissional, linguístico e cultural, por meio do curso intensivo de Língua Inglesa, em Toronto, Canadá, oferecido pela ILSC Language Schools of Canada em parceria com a agência Toronto First Steps (TFS).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As bolsas de intercâmbio previstas neste edital se destinam à participação de discentes e servidores do IFAP em intercâmbio internacional de curta duração, em Toronto, Canadá, compreendendo a realização de curso intensivo de Língua Inglesa oferecido pela ILSC Language Schools of Canada, em parceria com a agência Toronto First Steps (TFS), a ser realizado no segundo semestre de 2027.

1.2 As bolsas de intercâmbio internacional previstas neste edital decorrem do Memorando de Entendimento (MoU) firmado entre o IFAP, a Toronto First Steps (TFS) e a ILSC Language Schools of Canada, com objetivo de promover o aperfeiçoamento profissional, linguístico e cultural de servidores e discentes do IFAP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

1.3 Consideram-se bolsas de intercâmbio aquelas concedidas no âmbito de programas e projetos institucionais que envolvam a troca de experiências ou o conhecimento em ações de ensino, pesquisa, extensão, pós-graduação ou inovação, fomentados pelo IFAP ou outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com ou sem parceria formalizada com o IFAP, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 61/2025/CONSUP/IFAP).

1.4 O processo seletivo será coordenado pelo Setor de Mobilidade Internacional do Centro Institucional de Relações Internacionais e Línguas (SEMOBI/CERINTER), ao qual compete publicar as informações referentes às etapas de seleção, aos resultados e às comunicações oficiais decorrentes deste edital.

1.5 A bolsa de intercâmbio internacional prevista neste edital será concedida com fundamento na Resolução nº 61/2025/CONSUP/IFAP e destina-se exclusivamente ao custeio das despesas relacionadas à participação do candidato selecionado no programa de intercâmbio internacional, não se confundindo com diárias, passagens ou quaisquer outras indenizações previstas na legislação aplicável aos servidores públicos.

1.6 O IFAP concederá 01 (uma) bolsa de intercâmbio internacional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada candidato aprovado, destinada ao custeio das despesas necessárias à participação no programa, compreendendo, conforme os limites e condições estabelecidos neste edital, passagens aéreas de ida e volta da cidade de moradia do participante até o destino final, em Toronto, Canadá; custos referentes ao curso de Língua Inglesa; e demais despesas relacionadas à permanência no país durante o período de realização do intercâmbio, conforme estabelecido no item 5.1 e no Anexo I deste edital.

1.7 A bolsa não contemplará o custeio de taxas e despesas referentes à obtenção ou renovação de passaporte, bem como às demais despesas de natureza pessoal do participante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

1.7. O pagamento das bolsas aos contemplados será realizado em 1 (uma) parcela a ser creditada na conta corrente a ser informada pelo selecionado.

1.9 Os recursos financeiros destinados ao pagamento das bolsas previstas neste edital são provenientes de ações de internacionalização do IFAP.

1.10 O curso de Língua Inglesa é o *Full Time Morning*, oferecido pela ILSC Language Schools of Canada, em Toronto, Canadá, com carga horária total de 130 (cento e trinta) horas. Os detalhes financeiros do curso podem ser consultados no Anexo I deste edital.

1.11 A previsão de realização do curso de intercâmbio é de 04 a 29 de outubro de 2027, com aulas de segunda a sexta-feira, podendo haver ajustes no período de realização, conforme a disponibilidade e o calendário acadêmico da instituição canadense, mediante comunicação aos candidatos selecionados.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar, mediante processo transparente e classificatório, candidatos das categorias servidor e discente para participação em intercâmbio internacional no Canadá, com vistas ao aperfeiçoamento da proficiência em Língua Inglesa, à vivência intercultural e à realização de visitas técnicas a instituições canadenses.

2.2 Os candidatos selecionados deverão, após ao retornar ao Brasil, realizar atividades de socialização e compartilhamento das experiências e conhecimentos adquiridos durante o intercâmbio, por meio de palestras, oficinas, minicursos, mesas-redondas, publicações ou outras atividades de disseminação, em data e formato a serem definidos pelo CERINTER, em conjunto com o participante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

3. DA IMPUGNAÇÃO

3.1 A impugnação deste edital poderá ser apresentada por qualquer pessoa durante o período estabelecido no cronograma deste edital para o endereço eletrônico semobi.cerinter@ifap.edu.br, observadas as seguintes orientações:

- a) o assunto do e-mail deverá conter a identificação: “IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2026/CERINTER/REITORIA/IFAP”;
- b) o corpo do e-mail deverá conter as seguintes informações:
- Nome completo do requerente, sem abreviações e/ou apelidos;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Justificativa fundamentada; e
 - Documentos comprobatórios, quando houver, que deverão ser anexados ao e-mail.

3.2 As impugnações serão analisadas pela comissão responsável pela elaboração, seleção e acompanhamento deste edital, e as respectivas respostas serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico em que o edital foi publicado.

3.3 A apresentação de impugnação não suspenderá o andamento das demais etapas do processo seletivo, salvo decisão em contrário da comissão ou necessidade de alteração do edital decorrente do acolhimento da impugnação.

3.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração, reanálise ou revisão de impugnação já apreciada pela comissão responsável deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 27 (vinte e sete) vagas, sendo 14 (quatorze) destinadas a discentes e 13 (treze) destinadas a servidores do IFAP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

4.2 Sendo assim, as vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1. Distribuição de vagas na categoria servidor

Técnico-Administrativo em Educação (TAE) e Técnicos do Ex-Território			
Unidades	Vagas	Modalidade	Quantitativo
Reitoria ¹	2	Ampla Concorrência	7 vagas
Macapá	1		
Santana	1		
Porto Grande	1		
Laranjal do Jari	1		
Pedra Branca do Amapari, Oiapoque, Tartarugalzinho e Técnicos do Ex-Território ²	1		
Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e Docentes do Ex-Território			
Unidades	Vagas	Modalidade	Quantitativo
Macapá ¹	2	Ampla Concorrência	6 vagas
Santana	1		
Porto Grande	1		
Laranjal do Jari	1		
Pedra Branca do Amapari, Oiapoque, Tartarugalzinho e Docentes do Ex-Território ²	1		
Total			

¹ O quantitativo de 2 (duas) vagas destinado à Reitoria e ao *Campus* Macapá considera a distribuição institucional das oportunidades e o quantitativo de servidores, tendo como referência 148 (cento e quarenta e oito) servidores TAE na Reitoria e 184 (cento e oitenta e quatro) docentes EBTT no *Campus* Macapá, buscando assegurar uma distribuição equilibrada das oportunidades entre as unidades e categorias de servidores do IFAP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

² O quantitativo de 1 (uma) vaga destinada conjuntamente aos *campi* Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Tartarugalzinho e aos servidores do Ex-Território considera o quantitativo total de servidores do IFAP e busca assegurar uma distribuição equilibrada das oportunidades no âmbito da instituição.

Quadro 2. Distribuição de vagas na categoria discente

Ensino Superior - Graduação			
Vagas por Unidade	Vagas	Modalidade	Quantitativo
Macapá - Todos os cursos, exceto Letras Português/Inglês ¹	2	Ampla Concorrência	8 vagas
Macapá - Letras Português/Inglês ²	2		
Santana	1		
Porto Grande	1		
Laranjal do Jari	1		
Oiapoque e Pedra Branca do Amapari ³	1		
Tartarugalzinho ⁴	0		
Ensino Médio Técnico Integrado (Integral)			
Unidades	Vagas	Modalidade	Quantitativo
Macapá	1	Ampla Concorrência	5 vagas
Laranjal do Jari	1		
Porto Grande	1		
Santana	1		
Oiapoque e Pedra Branca do Amapari ³	1		
Tartarugalzinho ⁴	0		
Ensino Médio Técnico Integrado (PROEJA) ⁵			
Macapá, Laranjal do Jari, Porto Grande,	1	Ampla	1 vaga





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Santana, Oiapoque e Pedra Branca do Amapari		Concorrência	
Total			14 vagas

¹ O quantitativo de 2 (duas) vagas considera a distribuição institucional das oportunidades e o quantitativo de discentes do ensino superior aptos a participar do processo seletivo no *Campus* Macapá, tendo como referência 763 (setecentos e sessenta e três) discentes. A definição busca assegurar uma distribuição equilibrada das vagas entre as unidades do IFAP.

² O quantitativo de 02 (duas) vagas destinadas exclusivamente aos discentes do curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês do *Campus* Macapá se justifica pela necessidade institucional de fortalecer a formação de professores qualificados para atuar na educação básica, promovendo o desenvolvimento da proficiência linguística, da competência intercultural e da experiência internacional dos futuros docentes. A iniciativa busca, ainda, ampliar o impacto da internacionalização na formação de professores e contribuir para o fortalecimento e a expansão do ensino de inglês no contexto educacional amapaense, potencializando a disseminação dos conhecimentos e experiências adquiridos junto às comunidades escolares.

³ O quantitativo de 1 (uma) vaga destinada conjuntamente aos *campi* Oiapoque e Pedra Branca do Amapari considera o quantitativo total de servidores do IFAP e busca assegurar uma distribuição equilibrada das oportunidades no âmbito da instituição.

⁴ Não serão ofertadas vagas específicas ao *Campus* Tartarugalzinho, em razão de, no período de publicação deste edital, não haver turmas ativas de cursos de nível médio integrado/PROEJA e nem de cursos de graduação.

⁵ A destinação de 1 (uma) vaga específica para discentes do PROEJA considera as características e o quantitativo reduzido de estudantes dessa modalidade no IFAP, buscando assegurar sua representatividade no processo de seleção e ampliar o acesso às oportunidades de formação e intercâmbio, em perspectiva de inclusão e equidade.

4.3 Os servidores docentes e técnicos administrativos oriundos do processo de transposição do quadro do Ex-Território Federal do Amapá e que se encontrem regularmente vinculados ao IFAP poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições com os demais servidores do IFAP, observados os requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

4.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas a determinada categoria, as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos demais candidatos da respectiva categoria, observada a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

ordem decrescente de pontuação obtida no processo seletivo e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.5 Para fins de redistribuição das vagas remanescentes, serão observadas separadamente as seguintes categorias: servidores docentes, servidores técnico-administrativos, discentes de graduação e discentes do ensino médio.

4.6 No caso das vagas destinadas aos discentes do ensino médio, caso não seja preenchida a vaga destinada especificamente aos estudantes da modalidade PROEJA, a vaga remanescente será destinada aos demais candidatos do ensino médio, observada a ordem decrescente de pontuação.

4.7 A redistribuição das vagas remanescentes dentro de cada categoria será realizada considerando todos os candidatos classificados da respectiva categoria, independentemente da unidade de origem, respeitada a ordem decrescente de pontuação e os demais requisitos estabelecidos neste edital.

5. DA BOLSA

5.1 Cada candidato selecionado fará jus a 1 (uma) bolsa de intercâmbio internacional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinada ao custeio das despesas necessárias à realização do intercâmbio, compreendendo:

- a) matrícula, taxas, curso e material didático da ILSC Language Schools of Canada, em Toronto;
- b) taxas e demais despesas diretamente relacionadas à solicitação e obtenção do visto canadense necessário à realização do intercâmbio;
- c) passagens aéreas internacionais de ida e volta;
- d) seguro-viagem internacional, não incluído no Anexo I;
- e) seguro-saúde internacional;
- f) traslado de ida e volta entre o aeroporto e a casa de família no Canadá;
- g) acomodação em casa de família;
- h) duas refeições diárias, correspondentes ao café da manhã e ao jantar;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

- i) despesas com almoço durante o período do intercâmbio, não incluído na acomodação em casa de família, conforme Anexo I;
- j) despesas com transporte urbano entre a casa de família e o local de realização do curso;
- k) despesas com acesso à internet durante o período do intercâmbio.

5.2 A bolsa NÃO contempla despesas com obtenção ou renovação de passaporte, bem como outras despesas de natureza pessoal do participante não previstas neste Edital.

5.3 A implementação da bolsa para os candidatos servidores fica condicionada à assinatura do Termo de Renúncia, constante do Anexo IX deste edital, mediante o qual o servidor declara expressamente sua renúncia ao recebimento de valores que excedam o limite da bolsa estabelecida neste edital, inclusive diárias, ressarcimento ou quaisquer outras despesas não previstas ou não contempladas pela bolsa.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para servidores (docente e técnico-administrativo):

- a) ser servidor efetivo e possuir vínculo funcional com o IFAP, estando em exercício na Instituição, não se encontrando cedido, requisitado ou em exercício em outro órgão, entidade ou instituição, pública ou privada;
- b) não ter sido contemplado em programas de mobilidade internacional promovidos ou custeados pelo IFAP, nem em editais anteriores do IFAP para participação em programas de intercâmbio internacional no Canadá;
- c) não ter participado, na condição de líder ou responsável por grupo de intercâmbio custeado pelo IFAP, de programa de intercâmbio internacional no Canadá;
- d) não ter usufruído, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, de afastamento para capacitação no exterior com manutenção da remuneração;
- e) não estar afastado, durante o período de inscrição, por qualquer dos motivos previstos na Lei nº 8.112/1990, exceto nos casos de licença para capacitação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

- f) estar em efetivo exercício no IFAP durante o período de realização do intercâmbio, não se encontrando afastado ou licenciado por quaisquer dos motivos previstos na Lei nº 8.112/1990;
- g) não possuir condenação decorrente de processo administrativo disciplinar (PAD) nos últimos 5 (cinco) anos, mediante apresentação de Certidão de Nada Consta emitida pela Seção de Correição do IFAP - secor@ifap.edu.br;
- h) cumprir todas as etapas e datas estabelecidas neste edital, bem como apresentar integralmente a documentação exigida.

6.1.1 Os servidores oriundos do Ex-Território Federal do Amapá, transpostos para o quadro da União e que se encontrem vinculados e em exercício no IFAP, poderão participar do presente processo seletivo, observados os demais requisitos estabelecidos neste edital.

6.2 Para discentes de graduação:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFAP;
- b) apresentar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular cursado, conforme histórico parcial;
- c) não estar cursando o último semestre letivo regular do curso em 2026.2;
- d) não estar cursando o último semestre letivo regular do curso em 2027.1, de modo que não haja integralização ou conclusão do curso antes do início do intercâmbio e que o discente mantenha vínculo institucional com o IFAP durante o período de realização do programa;
- e) não ter sido contemplado em programas de mobilidade internacional promovidos ou custeados pelo IFAP, nem em editais anteriores do IFAP para participação em programas de intercâmbio internacional no Canadá;
- f) cumprir todas as etapas e datas estabelecidas neste edital, bem como apresentar integralmente a documentação exigida;
- g) caso tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos completos na data prevista para a viagem, apresentar autorização dos pais ou responsáveis legais para participação no programa, conforme modelo constante no Anexo VII.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

6.3 Para discentes do ensino médio integrado:

- a) estar regularmente matriculado em curso técnico integrado ao ensino médio do IFAP, incluindo os cursos ofertados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional (PROEJA);
- b) apresentar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular cursado, conforme histórico parcial;
- c) não estar cursando, no ano letivo de 2026, o 3º ano do curso;
- d) não estar cursando, no ano letivo de 2027, o 1º ano do curso;
- e) não ter sido contemplado em programas de mobilidade internacional promovidos ou custeados pelo IFAP, nem em editais anteriores do IFAP para participação em programas de intercâmbio internacional no Canadá;
- f) cumprir todas as etapas e datas estabelecidas neste edital, bem como apresentar integralmente a documentação exigida;
- g) apresentar autorização dos pais ou responsáveis legais para participação no processo seletivo e no programa de intercâmbio, caso tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos completos na data prevista para a viagem, conforme modelo constante no Anexo VII.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma neste edital, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/bAeU6c5PHtJzMsci8>.

7.2 O candidato deverá anexar, no formulário eletrônico de inscrição, todos os documentos obrigatórios exigidos neste edital, em formato PDF, de acordo com a categoria à qual concorrer.

7.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, incompletas ou encaminhadas por meios distintos daquele indicado no item 7.1 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

7.4 O CERINTER não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de falhas técnicas, problemas de conexão, indisponibilidade ou instabilidade de sistemas, equipamentos, *softwares*, *hardwares* ou da rede mundial de computadores utilizados pelo candidato.

7.5 Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza o uso de sua imagem e voz, mediante manifestação expressa no formulário eletrônico, para fins exclusivamente institucionais, educacionais e de divulgação das ações desenvolvidas no âmbito deste edital, observada a legislação vigente e às normas aplicáveis aos direitos de imagem e à proteção de dados pessoais.

7.6 O tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo candidato durante o processo de seleção será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), observando os princípios, fundamentos e hipóteses legais aplicáveis à Administração Pública.

8. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para servidores:

- a) documento oficial de identificação com foto (preferencialmente passaporte);
- b) Termo de Autorização da Chefia Imediata (Anexo II);
- c) dossiê com os documentos comprobatórios das atividades e experiências declaradas, conforme os critérios estabelecidos na tabela de pontuação (Anexos III e IV);
- d) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo VIII);
- e) Declaração de “Nada Consta” da Seção de Correição do IFAP;
- f) Certidão de vínculo e lotação, emitida pelo Suap;
- g) Termo de Renúncia de Diárias e Passagens (Anexo IX).

8.2 Para discentes:

- a) documento oficial de identificação com foto (preferencialmente passaporte);
- b) Declaração de Ciência da Coordenação do Curso no qual o candidato está matriculado (Anexo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

VI);

- c) Autorização dos Pais ou Responsáveis Legais para Viagem Internacional para participação no processo seletivo, quando o candidato for menor de 18 anos na data da inscrição (Anexo VII);
- d) Declaração de Matrícula emitida por meio do Suap;
- e) dossiê com os documentos comprobatórios das atividades e experiências declaradas, conforme os critérios estabelecidos na tabela de pontuação (Anexo V);
- f) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo VIII).

8.3 Os candidatos deverão anexar, juntamente com os demais documentos exigidos para sua categoria, a respectiva tabela de pontuação conforme o caso (Anexo III, Anexo IV ou Anexo V), em sua integralidade, contendo todas as páginas que a compõem, devidamente preenchida e assinada, acompanhada do dossiê contendo os documentos comprobatórios das atividades e experiências declaradas.

8.4 Todos os anexos deste edital que contenham campo destinado à assinatura do candidato, inclusive as tabelas de pontuação (Anexos III, IV ou V), deverão ser devidamente assinados, mediante assinatura de próprio punho ou assinatura digital válida. Não serão aceitas assinaturas inseridas por meio de imagem, fotografia, *print* ou captura de tela de assinatura.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 A seleção dos servidores docentes EBTT obedecerá aos critérios e à pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital.

9.2 A seleção dos servidores TAE obedecerá aos critérios e à pontuação estabelecidos no Anexo IV deste edital.

9.3 A seleção dos discentes de graduação e dos discentes do ensino médio integrado, incluindo aqueles matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Profissional (PROEJA), obedecerá aos critérios e à pontuação estabelecidos no Anexo V deste edital.

9.4 A análise da documentação apresentada pelos candidatos, bem como a atribuição da respectiva pontuação, será realizada pela comissão responsável pelo processo seletivo, conforme os critérios estabelecidos neste edital e em seus anexos.

9.5 Para fins de análise e pontuação das atividades e experiências declaradas pelos candidatos, somente serão consideradas aquelas desenvolvidas no âmbito do IFAP ou realizadas durante o período de vínculo formal do candidato com a Instituição, inclusive quando realizadas em representação formal do IFAP, devidamente comprovadas por documentos oficiais, legíveis e que atestem expressamente a efetiva participação ou realização da atividade pelo candidato, permitindo identificar inequivocamente o candidato, a atividade realizada, o período de sua realização e, quando aplicável, a respectiva carga horária.

9.6 Especificamente para os servidores, somente serão consideradas para fins de pontuação as atividades e experiências desenvolvidas no exercício de suas atribuições institucionais e no âmbito de sua jornada regular de trabalho no IFAP. Não serão passíveis de pontuação aquelas realizadas no âmbito de projetos, programas ou ações financiados com recursos de fomento externo ao IFAP, ainda que executados em parceria ou vinculados à Instituição.

9.7 Não serão aceitos, como documentos comprobatórios, registros fotográficos; *prints* ou capturas de tela de redes sociais, aplicativos de mensagens, plataformas digitais ou do Suap; conversas por aplicativos de comunicação; relatórios de desenvolvimento de atividades assinados pelo próprio candidato ou por seu orientador; declarações ou relatos emitidos pelo próprio candidato; bem como documentos sem identificação do candidato, ilegíveis, incompletos, sem assinatura ou com pendência de assinatura, bem como aqueles que não permitam verificar a autenticidade ou a efetiva realização da atividade declarada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

9.8 As declarações e demais documentos comprobatórios emitidos por servidores do IFAP somente serão aceitos quando emitidos no exercício de competência institucional ou mediante designação formal para esse fim.

9.9 O candidato deverá anexar, juntamente com os demais documentos exigidos para sua categoria, a respectiva tabela de pontuação conforme o caso (Anexo III, Anexo IV ou Anexo V), devidamente preenchida e assinada em sua totalidade e acompanhada dos documentos comprobatórios das atividades e experiências declaradas.

9.10 A tabela de pontuação deverá ser apresentada integralmente, contendo todas as suas páginas, não sendo admitido o envio parcial da tabela, a ausência de quaisquer de suas páginas ou o envio de páginas em desacordo com o modelo constante do respectivo anexo, sob pena de desclassificação do candidato.

9.11 A tabela de pontuação deverá estar devidamente assinada pelo candidato, admitindo-se assinatura de próprio punho ou assinatura digital. Não serão aceitas assinaturas inseridas por meio de *print*, imagem ou captura de tela de assinatura.

9.12 O candidato que não anexar a respectiva tabela de pontuação, na forma estabelecida neste edital, obterá pontuação 0 (zero) e será desclassificado do certame.

9.13 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

9.13.1 Para servidores:

- a) será dada preferência ao candidato de maior idade;
- b) persistindo o empate, será dada preferência ao servidor com maior tempo de serviço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

9.13.2 Para discentes:

- a) será dada preferência ao candidato que apresentar maior índice de rendimento acadêmico (I.R.A.), conforme registros acadêmicos oficiais do IFAP;
- b) persistindo o empate, será dada preferência ao candidato de maior idade.

9.14 Os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital, mas não forem contemplados com 1 (uma) das vagas disponíveis, comporão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação de sua respectiva categoria, e poderão ser convocados em caso de desistência, impedimento ou surgimento de vaga, respeitada a validade do processo seletivo.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no site oficial do IFAP ([Processos Seletivos - IFAP](#)), conforme as datas estabelecidas no cronograma.

10.2 Caberá recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar do processo seletivo, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados durante o período estabelecido no cronograma deste edital para o endereço eletrônico semobi.cerinter@ifap.edu.br, observadas as seguintes orientações:

- a) o assunto do e-mail deverá conter a identificação: “RECURSO - EDITAL N° 02/2026/ CERINTER/REITORIA/IFAP”;
- b) o corpo do e-mail deverá conter as seguintes informações:
 - Nome completo do candidato, sem abreviações e/ou apelidos;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
 - Justificativa fundamentada do pedido, com indicação clara do objeto do recurso.

10.4 A análise dos recursos será realizada pela comissão responsável, observados os critérios e as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

disposições estabelecidos neste edital.

10.5 Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no cronograma, por meio diverso do previsto neste edital ou que não apresentem fundamentação adequada para a solicitação.

10.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração, reanálise ou revisão de recurso já apreciado pela comissão.

10.7 Após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, será divulgado o resultado final do processo seletivo, não cabendo novo recurso contra este resultado.

10.8 As respostas aos recursos serão divulgadas juntamente com o resultado correspondente, no endereço eletrônico oficial do IFAP indicado no item 10.1, conforme o cronograma deste Edital.

11. DO COMPROMISSO DOS SELECIONADOS

11.1 Os candidatos selecionados deverão:

- a) cumprir todas as exigências administrativas, legais e documentais necessárias à realização da viagem e do programa de intercâmbio;
- b) cumprir integralmente as normas, orientações e condições estabelecidas pelo IFAP, pela TFS e pela ILSC Language Schools of Canada;
- c) participar integralmente das atividades previstas no curso e no programa de intercâmbio;
- d) zelar pela sua conduta durante todo o período de permanência no exterior, observando as leis, normas e costumes do país de destino;
- e) retornar ao Brasil ao término do período previsto para a realização do programa de intercâmbio, observadas as datas estabelecidas neste edital e as condições de viagem previamente autorizadas; e
- f) cumprir as demais obrigações previstas neste edital e no Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo VIII).
- g) providenciar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da publicação do resultado final, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

obtenção ou renovação do passaporte, quando necessário, e encaminhar ao SEMOBI/CERINTER cópia digital legível da página de identificação do documento, contendo os dados pessoais e a fotografia do participante;

h) manter o passaporte válido durante todo o período necessário à realização do intercâmbio e atender, dentro dos prazos estabelecidos pelo CERINTER, às demais exigências documentais necessárias à viagem internacional.

11.2 O não atendimento ao disposto na alínea “g” do item 11.1, sem justificativa devidamente comprovada e aceita pelo CERINTER, implicará a perda do direito à bolsa e à participação no programa de intercâmbio, podendo o candidato ser desclassificado ou ter sua seleção cancelada, conforme a fase em que se encontrar o processo, sendo convocado o próximo candidato classificado no respectivo cadastro de reserva, observada a categoria e a ordem de classificação estabelecidas neste edital.

11.3 O prazo previsto na alínea “g” do item 11.1 constitui prazo para cumprimento de obrigação do candidato selecionado, não sendo o passaporte requisito para inscrição ou para participação nas etapas do processo seletivo.

11.4 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste edital e no Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo VIII) poderá implicar a adoção das medidas administrativas, civis e legais cabíveis, inclusive a devolução total ou parcial dos valores recebidos, conforme a natureza e a extensão do descumprimento, observado o devido processo administrativo e a legislação aplicável.

11.5 No caso de servidor, o descumprimento das obrigações relacionadas ao período de afastamento poderá ensejar, além das medidas previstas no item 11.4, a reposição ou compensação das horas de trabalho, quando cabível, nos termos da legislação aplicável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

11.6 Em caso de desistência após a publicação do resultado final, o candidato selecionado deverá formalizar a solicitação mediante preenchimento do Termo de Desistência (Anexo X), e encaminhá-lo ao e-mail semobi.cerinter@ifap.edu.br, tendo como assunto “TERMO DE DESISTÊNCIA - EDITAL Nº 02/2026/CERINTER/REITORIA/IFAP”, acompanhado da respectiva justificativa.

11.7 A desistência será apreciada pela comissão responsável, considerando as circunstâncias apresentadas e a fase em que se encontrar o programa de intercâmbio.

11.8 Caso o candidato selecionado tenha recebido valores da bolsa no momento da desistência, ficará sujeito à devolução dos valores recebidos ao erário, observadas as disposições aplicáveis e os procedimentos administrativos pertinentes.

12. DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DO AFASTAMENTO

12.1 Dos servidores:

12.1.1 É responsabilidade do servidor selecionado providenciar, junto ao CERINTER, a abertura de processo no Suap, com a tipologia “Bolsa de Estudo de Idioma Estrangeiro”, para formalização na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) dos procedimentos necessários à dispensa de suas atividades e ao afastamento do país, com ônus limitado, para participação no programa de intercâmbio previsto neste edital, observada a legislação vigente (Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995).

12.1.2 O processo de que trata o item 12.1.1 deverá ser aberto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data prevista para a viagem, devendo o servidor apresentar toda a documentação exigida pelo CERINTER, incluindo o visto, pela PROGEP e pelos demais setores competentes. O não cumprimento deste prazo poderá resultar na não aprovação da solicitação e na falta de autorização para a viagem pelo IFAP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

12.1.3 A participação do servidor no programa e a realização da viagem estarão condicionadas à conclusão dos procedimentos administrativos necessários e à obtenção das autorizações pertinentes, incluindo a autorização da chefia imediata, conforme Anexo II, e a publicação da portaria assinada pelo Reitor do IFAP, que autoriza o afastamento do país e garante o cumprimento dos requisitos legais, nos termos do artigo 62 da Portaria nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação. Após a autorização, o documento será publicado no Diário Oficial da União.

12.1.4 O afastamento do país observará a legislação vigente e as normas internas do IFAP aplicáveis à matéria, inclusive quanto à formalização, à duração do afastamento e às obrigações decorrentes da participação no programa.

12.2 Dos discentes:

12.2.1 Para os discentes selecionados, caberá ao SEMOBI/CERINTER providenciar a abertura do processo administrativo e os demais procedimentos institucionais necessários à formalização da participação no programa e à liberação do discente junto ao respectivo *campus*.

12.2.2 Os procedimentos administrativos do item 12.2.1 deverão ser iniciados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data prevista para a viagem, devendo o discente fornecer, dentro dos prazos estabelecidos, todas as informações e documentações necessárias à sua tramitação, incluindo o visto. O não cumprimento deste prazo poderá resultar na não aprovação da solicitação e na falta de autorização para a viagem pelo IFAP.

12.2.3 O discente deverá comunicar imediatamente ao SEMOBI/CERINTER qualquer alteração em sua situação acadêmica ou pessoal que possa interferir na realização do intercâmbio, especialmente quanto à manutenção do vínculo institucional, à disponibilidade para participação no programa ou ao cumprimento das exigências para a viagem internacional.

12.2.4 A participação do discente no programa e a realização da viagem estarão condicionadas à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

conclusão dos procedimentos administrativos necessários e à obtenção das autorizações pertinentes, incluindo os anexos deste edital e a publicação da portaria assinada pelo Reitor do IFAP, que autoriza o afastamento do país e garante o cumprimento dos requisitos legais, nos termos do artigo 62 da Portaria nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação.

12.3 Dos discentes menores de 18 anos:

12.3.1 Aos discentes menores de 18 (dezoito) anos se aplicam as exigências legais e administrativas para autorização de viagem internacional de crianças e adolescentes, devendo o discente e seus pais ou responsáveis legais providenciar, dentro dos prazos estabelecidos, toda a documentação exigida pelas autoridades competentes (judiciais e policiais). Para maiores informações, recomenda-se a consulta à cartilha Viagem de Crianças e Adolescentes ao Exterior, elaborada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ): [cartilha-viagem-de-menor-ao-exterior-correcao-2024-04-05.pdf](#).

12.3.2 Crianças ou adolescentes que viajarem acompanhados de outros adultos devem levar autorização escrita de ambos os pais ou responsáveis. Em relação a tal autorização, é necessário:

- a) preencher os dados do formulário padrão que pode ser encontrado no portal do CNJ: [formulario-padrao-de-autorizacao-de-viagem-internacional-2024-04-05.pdf](#).
- b) elaborar uma autorização para cada criança ou adolescente;
- c) apresentar firma reconhecida em cartório por autenticidade ou semelhança;
- d) indicar o prazo de validade da autorização (caso o mesmo não seja indicado, a autorização será válida por dois anos); e
- e) fornecer duas vias (uma ficará na Polícia Federal).

12.3.2 A autorização para participação no processo seletivo e no programa de intercâmbio, apresentada conforme o Anexo VII deste edital, não substitui eventual autorização de viagem internacional exigida pela legislação brasileira ou pelas autoridades competentes.

12.3.3 Caberá aos pais ou responsáveis legais do discente menor de 18 (dezoito) anos providenciar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

a documentação necessária à viagem internacional, inclusive eventuais autorizações, reconhecimentos de firma ou outros procedimentos exigidos pela legislação vigente.

12.3.4 A ausência ou irregularidade da documentação exigida para a viagem poderá impedir a participação do discente no intercâmbio, ainda que este tenha sido selecionado neste edital.

13. DA COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 Os participantes deverão comprovar a participação no programa de intercâmbio mediante a apresentação de relatório circunstanciado das atividades realizadas no exterior e do certificado de conclusão ou de participação no curso de língua inglesa.

13.2 A documentação prevista no item 13.1 deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias após o retorno ao Brasil, observados os seguintes encaminhamentos:

- a) pelos discentes, ao CERINTER; e
- b) pelos servidores(as), à PROGEP, com ciência ao CERINTER.

13.3 O relatório circunstanciado deverá contemplar, no mínimo, informações sobre a participação no curso, as atividades desenvolvidas, a vivência intercultural e demais experiências acadêmicas ou institucionais realizadas durante o período do intercâmbio.

13.4 O IFAP poderá solicitar documentos complementares necessários à comprovação da participação no programa e à instrução dos procedimentos administrativos e de prestação de contas relacionados à bolsa.

13.5 O não cumprimento das obrigações previstas neste capítulo poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a devolução de valores ao erário, quando aplicável, observado o devido processo administrativo e a legislação vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

14. DA SOCIALIZAÇÃO E DO COMPARTILHAMENTO DAS EXPERIÊNCIAS

14.1 Os candidatos selecionados deverão realizar, após o retorno ao Brasil, atividade de socialização e compartilhamento das experiências adquiridas durante o programa de intercâmbio com a comunidade acadêmica do IFAP.

14.2 A atividade poderá ser realizada na forma de palestra, oficina, minicurso, mesa-redonda, relato de experiência, publicação ou outra modalidade definida pelo CERINTER, considerando a natureza da experiência vivenciada e o público a que se destina.

14.3 A atividade será realizada em data, local e formato definidos pelo CERINTER, em conjunto com o participante, observada a disponibilidade institucional.

14.4 A atividade de socialização terá como finalidade promover a disseminação dos conhecimentos, experiências interculturais e aprendizagens adquiridas durante o intercâmbio, contribuindo para o fortalecimento das ações de internacionalização do IFAP.

15. DO CRONOGRAMA

Ação	Datas
Lançamento do edital	04/09/2026
Período para impugnação do edital	08/09/2026
Análise dos pedidos de impugnação	09 a 14/09/2026
Divulgação das respostas às impugnações	15/09/2026
Período de inscrições	16/09 a 16/10/2026
Período de análise das inscrições	19/10 a 30/10/2026
Homologação preliminar das inscrições	03/11/2026
Interposição de recursos contra a homologação das	04 e 05/11/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

inscrições	
Análise dos recursos contra a homologação das inscrições	06/11 a 13/11/2026
Homologação das inscrições após recursos	16/11/2026
Análise documental das inscrições	17/11/2026 a 30/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	01/12/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	02 e 03/12/2026
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	04 a 18/12/2026
Divulgação do resultado final	21/12/2026
Prazo para obtenção/renovação e envio de cópia do passaporte ao CERINTER	Até 30/01/2027
Envio dos documentos dos selecionados à TFS/ILSC	Até 30/01/2027
Reuniões para organização da viagem	Fevereiro a Setembro/2027
Data provável da viagem - ida	01/10/2027
Período de realização do curso de intercâmbio	04 a 29/10/2027
Data provável da viagem - retorno	31/10/2027
Entrega do relatório circunstanciado e certificado	Até 30/11/2027
Atividade de socialização e compartilhamento das experiências	A ser definido em conjunto com o CERINTER

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e em seus respectivos anexos.

16.2 O servidor selecionado que não cumprir as obrigações decorrentes do afastamento ou não comprovar a participação no programa, inclusive mediante apresentação da documentação exigida neste edital, estará sujeito às medidas administrativas cabíveis, inclusive ao ressarcimento ao erário,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

quando aplicável, observado o devido processo administrativo e a legislação vigente.

16.3 Toda comunicação oficial relativa a este edital deverá ser realizada por meio do e-mail semobi.cerinter@ifap.edu.br, ressalvadas as divulgações que serão realizadas no site do IFAP.

16.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo CERINTER, observada a legislação vigente e as competências institucionais aplicáveis.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2026.

Romaro Antonio Silva

Reitor do IFAP

Decreto Presidencial de 30 de janeiro de 2024

Mayara Priscila Reis da Costa

Coordenadora de Relações Internacionais e Línguas

Portaria nº 552/2026/GAB/RE/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

EDITAL Nº 02/2026/CERINTER/REITORIA/IFAP
ANEXO I - DETALHES DO CURSO

Pacote: Curso Full Time + Visitas Técnico-Científicas

Duração: 4 semanas

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DO CURSO¹	VALORES (C\$)	VALORES (R\$)
Matrícula (não reembolsável)	C\$ 200,00	R\$ 740,00
Material Didático + Seguro + Transfer ²	C\$ 350,00	R\$ 1.295,00
Curso Full Time + Visitas Técnico-Científicas	C\$ 1.193,00	R\$ 4.414,10
Acomodação Homestay (em casa de família, incluindo 2 refeições: café da manhã e jantar)	C\$ 1.300,00	R\$ 4.810,00
Atividades culturais ³	C\$ 337,00	R\$ 1.246,90
Taxa administrativa TFS	C\$ 100,00	R\$ 370,00
TOTAL	C\$ 3.480,00	Aproximadamente R\$ 12.876,00
DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS⁴	VALORES (C\$)	VALORES (R\$)
Despesas relativas à obtenção do visto, incluindo passagens aéreas; passagens aéreas internacionais (Macapá > Toronto > Macapá); transporte urbano entre a casa de família e as atividades da escola ILSC Language Schools of Canada, refeição (almoço), internet e demais despesas não previstas no pacote.	Aproximadamente C\$ 4.628,11	Aproximadamente R\$ 17.124,00
TOTAL DA BOLSA	C\$ 8.108,11	R\$ 30.000,00

Fonte: Toronto First Steps (valores para os Institutos Federais no ano de 2027)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

¹ Conversão de valores em dólares canadenses (C\$) para reais (R\$), conforme cotação do dia 04/09/2026: \$ 1,00 = R\$ 3,70. Os valores podem oscilar de acordo com o dia da cotação do dólar canadense.

² Transfer: Serviço de transporte no Canadá com motorista do aeroporto até a acomodação (trechos de ida e volta).

³ Atividades culturais: Visitas a cinco atrações turísticas de Toronto, passeio às Cataratas de Niágara e atividades promovidas pela escola ILSC.

⁴ O valor restante da bolsa é destinado à aquisição de passagens aéreas para Toronto, cuja compra ficará a cargo do candidato selecionado, e às demais despesas especificadas no edital.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

EDITAL Nº 02/2026/CERINTER/REITORIA/IFAP
ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência da participação do(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de () TAE / () Docente EBTT, lotado(a) no(a) _____, no processo seletivo regido pelo Edital nº 02/2026/CERINTER/REITORIA/IFAP, que trata da seleção de servidores e discentes para participação em programa de intercâmbio internacional no Canadá.

Caso o(a) servidor(a) seja selecionado(a), esta chefia manifesta ciência e concordância com sua participação no programa, comprometendo-se a adotar, no âmbito de suas atribuições, as providências necessárias à organização das atividades do setor durante o período de sua ausência, observadas as normas institucionais e os procedimentos administrativos aplicáveis.

No caso de servidor(a) docente, a organização de eventuais reposições, antecipações ou demais adequações necessárias às atividades acadêmicas deverá ser previamente alinhada com a chefia imediata, em conformidade com o planejamento acadêmico e as normas institucionais vigentes.

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autorização não substitui os procedimentos administrativos necessários ao afastamento do país, cuja efetivação dependerá da tramitação e da aprovação dos processos pertinentes pelos setores competentes do IFAP.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Chefia Imediata

Portaria nº _____ / _____ GAB/RE/IFAP

A assinatura poderá ser realizada de próprio punho ou por meio de assinatura digital válida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

EDITAL Nº 02/2026/CERINTER/REITORIA/IFAP
ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO - SERVIDOR DOCENTE EBT

I - DADOS					
Nome do servidor:					
Número de matrícula:					
Lotação / Campus:					
II - ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO (Máximo 40 pontos)					
Atividade	Pontuação	Máximo	Página do dossiê	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Coordenação de projetos/programas de pesquisa ou inovação no IFAP.	10 pontos	20 pontos			
Membro de projetos/programas de pesquisa ou inovação no IFAP.	5 pontos	10 pontos			
Participação (líder ou membro) em grupo de pesquisa do IFAP devidamente registrado no CNPq.	5 pontos	10 pontos			
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máximo 40 pontos)					
Atividade	Pontuação	Máximo	Página do dossiê	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Coordenador de projetos/programas de extensão do IFAP.	10 pontos	20 pontos			
Membro de projetos/programas de extensão do IFAP.	5 pontos	10 pontos			
Ministração de aula em curso FIC do IFAP sem fomento/bolsa.	5 pontos (por disciplina)	10 pontos			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

IV - ATIVIDADES DE ENSINO (Máximo 70 pontos)					
Atividade	Pontuação	Máximo	Página do dossiê	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Coordenação de projetos/programas de ensino no IFAP.	10 pontos	20 pontos			
Membro de projetos/programas de ensino no IFAP.	5 pontos	10 pontos			
Orientação de TCC ou estágio supervisionado no IFAP.	10 pontos (por trabalho / estágio orientado)	40 pontos			
V - ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL (Máximo 60 pontos)					
Atividade	Pontuação	Máximo	Página do dossiê	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Presidente de comissões do IFAP.	10 pontos	40 pontos			
Membro de comissões do IFAP.	5 pontos	20 pontos			
VI - ATIVIDADES DE GESTÃO (Máximo 40 pontos)					
Atividade	Pontuação	Máximo	Página do dossiê	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Atividades de gestão no IFAP, gratificadas ou não gratificadas. Não incluindo atividades de gestão realizadas no âmbito de projetos e programas com fomento externo ao Ifap.	10 pontos (por portaria de designação)	40 pontos			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

VII - QUALIFICAÇÃO (Máximo 40 pontos)					
Atividade (pontuação não cumulativa)	Pontuação	Máximo	Página do dossiê	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Doutorado	40 pontos	40 pontos			
Mestrado	20 pontos	20 pontos			
Especialização	10 pontos	10 pontos			
Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	5 pontos	5 pontos			
Graduação	3 pontos	3 pontos			
VIII - TEMPO DE SERVIÇO					
Atividade	Pontuação	Máximo	Página do dossiê	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Tempo de efetivo exercício no IFAP	5 pontos (por ano completo)	Não se aplica			
IX - TOTAL GERAL					
Pontuação solicitada pelo servidor					
Pontuação atribuída pela comissão					

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

A assinatura poderá ser realizada de próprio punho ou por meio de assinatura digital válida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

EDITAL Nº 02/2026/CERINTER/REITORIA/IFAP
ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO - SERVIDOR TÉCNICO

I - DADOS					
Nome do servidor:					
Número de matrícula:					
Lotação / Campus:					
II - ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO (Máximo 40 pontos)					
Atividade	Pontuação	Máximo	Página do dossiê	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Coordenação de projetos/programas de pesquisa ou inovação no IFAP.	10 pontos	20 pontos			
Membro de projetos/programas de pesquisa ou inovação no IFAP.	5 pontos	10 pontos			
Participação (líder ou membro) em grupo de pesquisa do IFAP devidamente registrado no CNPq.	5 pontos	10 pontos			
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máximo 40 pontos)					
Atividade	Pontuação	Máximo	Página do dossiê	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Coordenador de projetos/programas de extensão do IFAP.	10 pontos	20 pontos			
Membro de projetos/programas de extensão do IFAP.	5 pontos	10 pontos			
Ministração de aula em curso FIC do IFAP sem fomento/bolsa.	5 pontos (por disciplina)				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

IV - ATIVIDADES DE ENSINO (Máximo 30 pontos)					
Atividade	Pontuação	Máximo	Página do dossiê	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Coordenação de projetos/programas de ensino no IFAP.	10 pontos	20 pontos			
Membro de projetos/programas de ensino no IFAP.	5 pontos	10 pontos			
V - ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL (Máximo 100 pontos)					
Atividade	Pontuação	Máximo	Página do dossiê	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Presidente de comissões do IFAP.	10 pontos	40 pontos			
Membro de comissões do IFAP.	5 pontos	20 pontos			
Fiscal de contrato.	10 pontos (por contrato)	40 pontos			
VI - ATIVIDADES DE GESTÃO (Máximo 40 pontos)					
Atividade	Pontuação	Máximo	Página do dossiê	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Atividades de gestão no IFAP, gratificadas ou não gratificadas. Não incluindo atividades de gestão realizadas no âmbito de projetos e programas com fomento externo ao Ifap.	10 pontos (por portaria de designação)	40 pontos			
VII - QUALIFICAÇÃO (Máximo 40 pontos)					





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Atividade (pontuação não cumulativa)	Pontuação	Máximo	Página do dossiê	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Doutorado	40 pontos	40 pontos			
Mestrado	20 pontos	20 pontos			
Especialização	10 pontos	10 pontos			
Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	5 pontos	5 pontos			
Graduação	3 pontos	3 pontos			
Técnico de Nível Médio*	2 pontos	2 pontos			
Profissional qualificado ou com experiência*	1 ponto	1 ponto			
VIII - TEMPO DE SERVIÇO					
Atividade	Pontuação	Máximo	Página do dossiê	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Tempo de efetivo exercício no IFAP	5 pontos (por ano completo)	Não se aplica			
IX - TOTAL GERAL					
Pontuação solicitada pelo servidor					
Pontuação atribuída pela comissão					

* Artigo 9º, §1º, da Resolução nº 61/2025/CONSUP/IFAP.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

A assinatura poderá ser realizada de próprio punho ou por meio de assinatura digital válida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

EDITAL Nº 02/2026/CERINTER/REITORIA/IFAP
ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO - DISCENTE

I - DADOS					
Nome do aluno:					
Número de matrícula:					
Nome do curso:					
Campus:					
Nível:	() Graduação () Ensino Médio Integrado () Ensino Médio PROEJA				
II - ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO (Máximo 60 pontos)					
Atividade	Pontuação	Máximo	Página do dossiê	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Membro em projetos/programas de pesquisa ou inovação no IFAP.	10 pontos	20 pontos			
Membro de grupo de pesquisa do IFAP devidamente registrado no CNPq.	10 pontos	20 pontos			
Apresentação de resultados de pesquisa e inovação em evento científico (pôster, comunicação oral etc.).	10 pontos	20 pontos			
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máximo 60 pontos)					
Atividade	Pontuação	Máximo	Página do dossiê	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Membro de projetos/programas de extensão do IFAP.	10 pontos	20 pontos			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Participação em projetos/programas de extensão do IFAP (como ouvinte).	10 pontos	20 pontos			
Participação em palestras, seminários, entre outros, do IFAP (como ouvinte).	10 pontos	20 pontos			
Atuação como monitor em eventos do IFAP.	10 pontos	20 pontos			
IV - ATIVIDADES DE ENSINO (Máximo 40 pontos)					
Atividade	Pontuação	Máximo	Página do dossiê	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Membro de projetos/programas de ensino no IFAP.	10 pontos	20 pontos			
Atuação como monitor em aulas do IFAP.	10 pontos	20 pontos			
V - ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL (Máximo 40 pontos)					
Atividade	Pontuação	Máximo	Página do dossiê	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Atuação como representante de turma no IFAP.	10 pontos (a cada semestre)	20 pontos			
Atuação em grêmio estudantil (médio) ou centro acadêmico (graduação) no IFAP.	10 pontos (a cada semestre)	20 pontos			
VI - PREMIAÇÕES (Máximo 40 pontos)					
Premiação ou menção honrosa, enquanto discente no IFAP, em olimpíadas científicas ou competições	10 pontos (por premiação)	20 pontos			





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

acadêmicas reconhecidas (nível municipal, estadual, nacional ou internacional).					
Premiação ou menção honrosa, enquanto discente no IFAP, em olimpíadas ou competições desportivas reconhecidas (nível municipal, estadual, nacional ou internacional).	10 pontos (por premiação)	20 pontos			
VII - DESEMPENHO ACADÊMICO					
Atividade	Pontuação	Máximo	Página do dossiê	Pontuação solicitada	Pontuação atribuída
Índice de rendimento acadêmico (I.R.A.)	—	Não se aplica			
VIII - TOTAL GERAL					
Pontuação solicitada pelo discente					
Pontuação atribuída pela comissão					

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

A assinatura poderá ser realizada de próprio punho ou por meio de assinatura digital válida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

EDITAL Nº 02/2026/CERINTER/REITORIA/IFAP
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO COORDENADOR DE CURSO

Declaro, para os devidos fins, estar ciente da participação do(a) discente _____
_____,
matrícula nº _____, do curso de () Médio Técnico Integrado
/ () PROEJA / () Graduação: _____,
no processo seletivo do Edital nº 02/2026/CERINTER/REITORIA/IFAP, para intercâmbio
internacional no Canadá.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso
Portaria nº _____ / _____ GAB/RE/IFAP

A assinatura poderá ser realizada de próprio punho ou por meio de assinatura digital válida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

EDITAL Nº 02/2026/CERINTER/REITORIA/IFAP
ANEXO VII - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA VIAGEM
INTERNACIONAL

Eu, _____
_____, CPF nº _____, responsável
legal por _____,
estudante do Instituto Federal do Amapá, autorizo a sua participação na seleção e, caso
selecionado(a), no intercâmbio internacional no Canadá, devidamente acompanhado por
servidor do IFAP, conforme Edital nº 02/2026/CERINTER/REITORIA/IFAP.

Estou ciente da necessidade de providenciar autorização de viagem internacional reconhecida
em cartório ou via sistema e-Notariado, bem como de custear as despesas não contempladas
no edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Legal

A assinatura poderá ser realizada de próprio punho ou por meio de assinatura digital válida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

EDITAL Nº 02/2026/CERINTER/REITORIA/IFAP
ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
declaro estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital nº
02/2026/CERINTER/REITORIA/IFAP.

Comprometo-me a:

- I – participar integralmente das atividades previstas no programa de intercâmbio, incluindo o curso de Língua Inglesa e as visitas técnico-científicas e culturais;
- II – cumprir as normas, orientações e exigências estabelecidas pelo IFAP, pela TFS e pela ILSC Language Schools of Canada;
- III – providenciar, no prazo estabelecido no edital, a obtenção ou renovação do passaporte, quando necessário, e encaminhar ao SEMOBI/CERINTER cópia digital legível da página de identificação do documento;
- IV – fornecer, dentro dos prazos estabelecidos pelo CERINTER, toda a documentação necessária à organização da viagem e à participação no programa;
- V – respeitar as leis, normas e costumes do Canadá durante o período de permanência no exterior;
- VI – retornar ao Brasil ao término do período previsto para o intercâmbio;
- VII – apresentar o relatório circunstanciado e o certificado de conclusão ou participação no curso, nos prazos estabelecidos no edital; e
- VIII – realizar atividade de socialização e compartilhamento das experiências adquiridas durante o intercâmbio, conforme orientação do CERINTER.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Declaro estar ciente de que o não cumprimento do prazo estabelecido para obtenção ou renovação e envio da cópia do passaporte, sem justificativa devidamente comprovada e aceita pelo CERINTER, poderá resultar na perda do direito à bolsa e à participação no programa de intercâmbio, com convocação do próximo candidato classificado no respectivo cadastro de reserva, nos termos do Edital nº 02/2026/CERINTER/REITORIA/IFAP.

Declaro, ainda, estar ciente de que a concessão da bolsa e a participação no intercâmbio estão condicionadas ao cumprimento das obrigações estabelecidas no edital e neste Termo de Compromisso e Responsabilidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

A assinatura poderá ser realizada de próprio punho ou por meio de assinatura digital válida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

EDITAL Nº 02/2026/CERINTER/REITORIA/IFAP
ANEXO IX - TERMO DE RENÚNCIA DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Conforme o Acórdão 5.974/2018, expedido pelo TCU, e a Nota Informativa SEI nº 30044/2025/MGI, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a indenização com diárias, assim como as passagens, possuem natureza jurídica patrimonial disponível, não havendo, portanto, impedimento jurídico para que haja renúncia pelo beneficiário quanto à sua percepção.

Assim, eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, li e concordo com os termos acima mencionados e renuncio expressamente ao recebimento de quaisquer valores que excedam o valor da bolsa oferecida no Edital nº 02/2026/CERINTER/REITORIA/IFAP, bem como outros ressarcimentos não previstos no mesmo.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

A assinatura poderá ser realizada de próprio punho ou por meio de assinatura digital válida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CENTRO INSTITUCIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E LÍNGUAS
SETOR DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

EDITAL Nº 02/2026/CERINTER/REITORIA/IFAP
ANEXO X - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____,
matrícula e/ou SIAPE nº _____, aprovado(a) no Edital nº
02/2026/CERINTER/REITORIA/IFAP, venho manifestar minha DESISTÊNCIA de participar do
intercâmbio para o Canadá 2027.

Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer
possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também
registro minha ciência das implicações que tal atitude acarretará, conforme previsto no item 11.5 do
referido edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

A assinatura poderá ser realizada de próprio punho ou por meio de assinatura digital válida.